

Executivo 4

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº001/2010-MP/PJAC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176658
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTO CORRÊA-PA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº001/2010-MP/PJAC

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça de Augusto Corrêa-PA, Doutora Maria José Vieira de Carvalho, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129 e 225 da CF/88, art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº57, e ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 129, Caput), cabendo-lhe "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (inciso III);

CONSIDERANDO que nos termos do art.225 Constituição Federal de 1988, art. 225, que preleciona que: Todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao Poder Público e à Coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO que esta Promotora de Justiça expediu a RECOMENDAÇÃO nº005/2010 e tendo observado o Descumprimento da mesma pelo Bar e Restaurante Solar da Beira, de propriedade do município e arrendado para a senhora DORA, que tem causado poluição sonora promovidas em seus eventos, além de inúmeros inconvenientes a sociedade local, sendo que a poluição sonora ocorre por inúmeros carros com som em desrespeito as normas ambientais, alguns veículos, inclusive, utilizam a energia do referido Bar e que tal constatação foi feita pessoalmente por esta Promotora de Justiça;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, também recebeu a RECOMENDAÇÃO nº005/2010 e que deveria exigir que seus arrendatários fossem os primeiros a respeitar as normas federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que na vistoria realizada, para verificar o cumprimento da RECOMENDAÇÃO, o Bar Solar da Beira, foi o único que estava desrespeitando a RECOMENDAÇÃO nº005/2010, sendo que todos os demais respeitam a legislação ambiental e o limite de horário de funcionamento;

CONSIDERANDO que a arrendatária do Bar Solar da Beira, já havia sido alertada pessoalmente por esta Promotora de Justiça, que em rondas conjunta com o Conselho Tutelar e a Polícia Militar, advertiu da proibição da frequência de crianças e adolescentes, nos termos do ECA, e também da vedação de causar poluição sonora, inclusive, em responsabilidade solidária caso se omitisse e permitisse que carros com som em desrespeito com a lei permanecessem e fossem atendidos pelo Bar;

CONSIDERANDO que embora existam outros estabelecimentos comerciais de propriedade de autoridades públicas, tais não causam poluição ambiental, respeitando as leis, inclusive leis locais, assim não visam somente o lucro em desrespeito com a população em geral e com o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas, e durante o curso do procedimento promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior ajuizamento da(s) ação(ões) pertinente(s), conversão em inquérito civil ou arquivamento dos autos, conforme o caso, tudo nos termos da lei:

1ª) Autuem-se os documentos colhidos nesta Promotoria de Justiça, capeando-os com esta Portaria;

2ª) Expeça-se ofício ao Exmº Procurador-Geral de Justiça, ao Exmº Presidente do Conselho Superior, a Exmª Corregedora-Geral do Ministério Público, ao Exmº Coordenador do CAO-Constitucional, remetendo cópia da presente portaria;

3ª) Expeça-se notificação a senhora DORA, responsável pelo Bar denominado "SOLAR DA BEIRA", para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 28 de Outubro de 2010, às 14 horas 00, para que se verifique acerca da possibilidade de firmar Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta;

4ª) Expeça-se ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal encaminhando cópia da presente Portaria, requisitando do mesmo, no prazo legal de 10(Dez) dias, cópia do Alvará de Funcionamento e documentos do contrato de arrendamento do Bar "SOLAR DA BEIRA", devendo o mesmo se manifestar se tem interesse em celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta;

5ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretário, o Sr. ROBSON DE SOUSA FEITOSA, servidor do

Ministério Público Estadual e lotado nesta Promotoria de Justiça, dispensado do compromisso por ser servidor efetivo; 6ª) Registre-se esta Portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 17 da Instrução nº04/91-PGJ; 7ª) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe desta Promotoria de Justiça para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado (art. 11 da Instrução nº04/91-PGJ); 8ª) Reformem os autos, posteriormente, a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRÁ-SE.

Augusto Corrêa-PA, 24 de Outubro de 2010.

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176614
PORTARIA: 4505/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIAO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: CURRALINHO/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991343/MARCIO LEAL DIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176610
PORTARIA: 4504/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIAO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: SOURE/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999461/JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS (PROMOTOR DE

JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a

24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176620
PORTARIA: 4507/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIAO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: SALVATERRA/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991682/RENATA FONSECA DE CAMPOS (PROMOTORA DE

JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a

24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176618
PORTARIA: 4506/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIAO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: MELGAÇO/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991464/MARILUCIA SANTOS SALES (PROMOTORA DE

JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a

24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176622
PORTARIA: 4508/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIAO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: AFUA/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991451/SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE DE BRITO

(PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de

24/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176635
PORTARIA: 4509/2010-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 36

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 1

Servidor: WHALASY DA SILVA LAMEIRA

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula Funcional: 999922

Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092123745090000 0101000000 339030 1,600.00

03092123745090000 0101000000 339036 200.00

03092123745090000 0101000000 339039 200.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO ATÉ O

DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2010 E PRESTAR CONTA ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010, DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176641
PORTARIA: 4510/2010-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 36

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 1

Servidor: LUCIANA DE JESUS DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula Funcional: 9991502

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092123745090000 0101000000 339030 500.00

03092123745090000 0101000000 339036 300.00

03092123745090000 0101000000 339039 200.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO ATÉ O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2010 E PRESTAR CONTA ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010, DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176565
EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR - 2010
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 05.11.2010, das 10h00 às 13h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a área Jurídico-Institucional, em exercício, que presidiu os trabalhos; Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Secretário do Conselho Superior, em exercício; Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, Dra. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, Conselheira Convocada e Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Julgamento de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

1.1. Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, previsto inicialmente para o dia 07/11/2010 (Protocolo nº 33311/2010). Conselheiro Relator, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade de votos, referendar a confirmação na carreira do Promotor de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, para aquisição da garantia constitucional da vitaliciedade, ex vi do disposto no art. 128, § 5º, inciso I, alínea "a" da Carta Magna, se nenhum fato superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data efetiva do VITALICIAMENTO, ou seja, 07 de novembro de 2010.

2. Distribuição de Processos de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

2.1. Distribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FERREIRA FREIRE, previsto para o dia 08/12/2010 (Protocolo nº 38894/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, a Exma. Conselheira, Dra. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS.

2.2. Distribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA, previsto para o dia 11/12/2010 (Protocolo nº 39626/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, ao Exmo. Conselheiro, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.

2.3. Distribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, previsto para o dia 15/12/2010 (Protocolo nº 39625/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, ao Exmo. Conselheiro, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA.

2.4. Distribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, previsto para o dia 17/12/2010 (Protocolo nº 38893/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela redistribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, ao Exmo. Conselheiro, Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.

2.5. Distribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES, previsto para o dia 18/12/2010 (Protocolo nº 38895/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, a Exma. Conselheira, Dra. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS.

2.6. Distribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça RODRIGO AQUINO SILVA, previsto para o dia 20/12/2010 (Protocolo nº 38836/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, ao Exmo. Conselheiro, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.

3. Redistribuição de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:
3.1. Redistribuição do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça IONÉ MISSAÉ DA SILVA NAKAMURA, previsto para